

Lei nº 129 de 27-10-1955

Autoriza a execução de vários
votos no exercício de 1956.

A Câmara Municipal de Poshalva de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, no exercício de 1956, as seguintes obras:

a) - Construção de estradas e pontes (pessoal) Cr\$ 20.000,00

b) - Construção de estradas e pontes (material) Cr\$ 30.000,00

Total..... Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - A despesa com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de dotações próprias e sem inclusão no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 27 de Outubro de 1955.

O Prefeito Municipal,

O Secretário,

(a) Gaspar de Souza Magalhães.

(a) J. Leighton Magalhães.